

CONSELHO DE ADMINISTRADORES DO SAINT MORITZ COUNTRY CLUB

ATA Nº 09 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRADORES (QUADRIÊNIO 2021/2025), LETRAS “C”, “F” E “I” DO ART. 35 E ART. 48 DO ESTATUTO SOCIAL, COMBINADO COM O ART. 2º, § 1º, ART. 6º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRADORES – SAINT MORITZ COUNTRY CLUB, CNPJ Nº 51.980.878/0001-71, MAIRIPORÃ/SP.

Às 10h00min do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (27/05/2023) na sala do conselho de administradores da referida entidade, em segunda e última chamada e em atendimento à convocação regularmente expedida, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença, sob presidência do Sr. Fábio Tizzani e secretariada pelo Sr. Vagner Rodinick de Oliveira. O Sr. Fábio Tizzani cientificou aos presentes que a reunião está ocorrendo em formato híbrido (Lei nº 14.309/2022), participando por vídeo conferência a Sra. Cícera de Lourdes Simões Yoshida, cuja lista de presença será assinada por ele, o que foi aceito por todos, momento em que iniciou as tratativas do item: **(1.A) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 18/03/2023:** Ato contínuo, o Sr. Fábio Tizzani informou que a ata da reunião de 18/03/2023 foi encaminhada antecipadamente a todos os conselheiros e questionou se haveria necessidade de leitura, o que foi recusado, momento em que o Sr. Rodomil Francisco de Oliveira em atendimento ao artigo 5 e 8 do Regimento Interno deste conselho, sugeriu incluir item na pauta da próxima reunião para ratificar a correção da taxa de manutenção vigente. O Sr. Vagner Rodinick em decorrência de assuntos objeto desta reunião, sugeriu incluir nesta ata o valor gasto com as obras de regularização do AVCB, momento em que o Sr. Reinaldo João Alboccino, indagou se o valor apresentado na aprovação de contas (código 499/35; R\$ 202.445,69) corresponde ao AVCB, obtendo resposta que as adequações foram orçadas em R\$ 169.900 conforme ata de 16/07/2022, e que o valor apresentado no balanço é consolidado com outras benfeitorias. O Sr. Reinaldo Alboccino propôs que estes valores sejam apresentados separadamente para melhor identificação. Exceções registradas, ficam aprovados os demais itens da ata; **(1.B) EXPEDIENTES DA SECRETARIA:** Foi lido expediente do Sr. Antonio Pereira da Silva (*ausente*) que solicitou desligamento do conselho fiscal, retornando a este conselho para ocupar posição como conselheiro efetivo. Também apresentaram afastamento temporário da diretoria executiva para participar desta reunião o Sr. José Roberto de Souza e o Sr. Ricardo Bastos da Silva, todos tempestivos. Ato contínuo, registrou-se justificativa antecipada de ausência dos conselheiros: (a) Mauro Burato; (b) Carlos Roberto Mugnaini; (c) Rodrigo Celestino da Silva e; (d) Silvio Rogério Ochoa da Ponte, momento em que o Sr. Rodomil de Oliveira informou que ausência do Sr. Antonio Pereira da Silva dá-se por motivos de saúde; **(2) NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ 31/12/2025, (ART. 35, LETRA “C” DO ESTATUTO SOCIAL): [10:12]** Ao solicitar apresentação dos associados candidatos a ocupar função no conselho fiscal, o coordenador administrativo, Sr. Jessé da Silva, informou que após contato, estes declinaram de compor o órgão diretivo e que não há ninguém em vista. Sr. Jeferson Lenine de Oliveira questionou sobre a possibilidade de indicar uma pessoa, o que foi aceito. O Sr. Leopoldo de Nóbrega sugeriu que os membros sejam beneficiados com o direito de utilizar um chalé para acomodar seus familiares enquanto estiverem exercendo atividades no conselho fiscal ou outra contrapartida em forma de estímulo, conforme já ocorrido em gestões anteriores. O presidente da executiva, Sr. Carlos Pereira da Silva informou que os últimos membros do conselho fiscal residiam próximo ao clube, mas que não vê problema na proposta; **(3) ELEIÇÃO DE MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DE ADMINISTRADORES PARA O BIÊNIO 2023/2025 (ART. 48 DO ESTATUTO SOCIAL, COMBINADO COM O ART. 2º, § 1º DO REGIMENTO INTERNO): [10:20]** Ao dar início ao item, o Sr. Fabio Tizzani informou que não se sente confortável em conduzir o tema por estar concorrendo à reeleição, passando a palavra ao Sr. Vagner Rodinick que anunciou ter informações que além do Sr. Fábio Tizzani e Sr. Emerson Ferraz Basílio, o Sr. Rodomil de Oliveira também era candidato, faltando divulgar o nome do vice-presidente. O Sr. Rodomil de Oliveira externou o nome do Sr. Carlos Roberto Mugnaini, mas que não foi aceito pelos presentes dada sua ausência, fazendo então composição com o Sr. Wilton Pires, externando que ele (Sr. Vagner Rodinick de Oliveira) concorre como secretário em ambas as composições. O Sr. Vagner Rodinick informou que sendo a votação secreta (Art. 15 do Regimento Interno), com base em registro na ata de 20/10/2001 sob presidência do Sr. Luiz Antonio Vieira, descreveu que “*cédulas onde o conselheiro escreve o nome do candidato, poderiam permitir sua identificação pela caligrafia*”, apresentando sistema informatizado para

impressão de cédulas de votação, entregando uma para análise dos conselheiros, que foi aceita. Também leu os artigos 19 (letra "a") e 20 (letras "a", "b" e "f") do Estatuto Social, havendo unanimidade dos presentes que conselheiros inadimplentes não terão direito à voto, mesmo que somente com a taxa de manutenção do mês corrente em aberto e esclareceu que a Sra. Cícera Yoshida não poderia votar remotamente, havendo total concordância por parte da conselheira vitalícia. Definições realizadas e urna vazia apresentada, o Sr. Vagner Rodinick passou a chamar os conselheiros, entregando cédula impressa e rubricada que após preenchida, era depositada na urna posicionada ao lado da mesa do conselho. Finda a votação e iniciada a contagem, apurou-se **12 (doze) votos (71%)** para os candidatos Fábio Tizzani e Emerson Ferraz Basílio e **05 (cinco) votos (29%)** para os candidatos Rodomil Francisco de Oliveira e Wilton Pires, sendo reeleitos o presidente, vice-presidente e secretário para o biênio 2023/2025, conforme segue:

PRESIDENTE: FÁBIO TIZZANI, [REDACTED]

VICE-PRESIDENTE: EMERSON FERRAZ BASÍLIO, [REDACTED]

SECRETÁRIO: VAGNER RODINICK DE OLIVEIRA, [REDACTED]

Após diversas felicitações, o Sr. Fábio Tizzani agradeceu pela confiança e que considera árdua a posição que ocupa, mas não menos importante que a exercida pelos demais, enfatizando o apoio, parceria e sinergia estabelecida com os demais componentes da mesa e mais uma vez, por estar à frente dos trabalhos deste conselho, colocou-se à disposição para sugestões e outros assuntos de interesse do clube, momento em que foi aplaudido; (4) **DELIBERAÇÃO SOBRE TETO DE GASTOS EXTRAORDINÁRIOS PERMITIDOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA, PREVIAMENTE APROVADO DO CONSELHO DE ADMINISTRADORES (ART. 35, LETRA "I" DO ESTATUTO SOCIAL): [10:50]** O Sr. Vagner Rodinick tomou a palavra, informando que o assunto foi trazido em função de relato do Sr. Wilton Pires na reunião de 18/03/2023 sobre a existência de deliberações deste conselho, registrando permissão para a executiva realizar gastos extraordinários até determinado valor e sem necessidade de autorização. Apresentou em projeção o resumo de duas atas, uma de 25/05/1995 (*presidente do Conselho: Luiz Antonio Vieira; executiva: Laércio Domingues Forti*) onde foi autorizado que a diretoria executiva realizasse gastos de R\$ 5.000 a R\$ 10.000 em obras e manutenções urgentes, sem necessidade de ouvir previamente o conselho deliberativo (*atualizados, média de R\$ 36.825 a R\$ 73.610,30, base: abril/2023*), e outra datada de 24/11/2001 (*presidente do Conselho: Antonio Carlos Amorim; executiva: Carlos Caristo*) com solicitação para gastos pré-autorizados na monta de R\$ 5.000, pedido negado em função de entendimento que a diretoria executiva já tem poderes de gestão para realizar pequenas obras e reparos emergenciais (*atualizado, média de R\$ 20.720,78, base: abril/2023*). O Sr. Vagner Rodinick questionou se havia consenso entre os presentes em estabelecer um valor limite para gastos extraordinários de forma pré-aprovada. Celeuma instalada com manifestações favoráveis e contrárias e após, com votação por contraste visual, concluiu-se que a definição de um valor se torna irrelevante, já que a diretoria executiva é responsável por atos de gestão, havendo competência do conselho fiscal em analisar os gastos e apresentar parecer, bem como do conselho de administradores em aprovar ou reprovar as contas, encerrando o tema; (5) **DELIBERAR SOBRE AFIRMAÇÕES DO ASSOCIADO CARLOS MANOEL HONORATO RIBEIRO (TÍTULO 827) E DO CONSELHEIRO REINALDO JOÃO ALBOCCINO (TÍTULO 1063), EM FUNÇÃO DE MENSAGENS DE ÁUDIO ENVIADAS EM ABRIL/2023 NUM GRUPO DE WHATSAPP® DENOMINADO "TURMA DAS QUARTAS", COM 41 PARTICIPANTES E COM CONTEÚDO PEJORATIVO, CALUNIOSO E DIFAMATÓRIO CONTRA A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRADORES, FISCAL OU SEUS MEMBROS, PERMITINDO RETRATAÇÃO, SOB O RISCO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, CONFORME CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA: [11:35]** Após tratativas, o vice-presidente da mesa, Sr. Emerson Basílio, agradeceu a presença do Sr. Carlos Manoel Honorato Ribeiro, informando que os conselheiros

receberam as transcrições, questionando se havia necessidade de leitura, o que foi rejeitado. Ato contínuo, informou existirem questionamentos pertinentes, mas que iria se apegar somente àquelas que justificavam a convocação do associado, lendo-as, citando o item III do Artigo 31 do Código de Justiça e Disciplina e dando a palavra ao associado. O **Sr. Carlos Ribeiro** cumprimentou os presentes e declarou que as falas transcritas estão descontextualizadas, informando que críticas não iniciaram-se naquele momento, mas sim por uma sequência de fatos, passando a elencar: **(i)** a não liberação do campo “um” para utilização pela turma das quartas sem justificativas plausíveis, e que a liberação somente ocorreria por consenso entre o coordenador de esportes, administrativo, patrimônio e funcionário responsável pelo local; **(ii)** desacordo em 2021 para realizar a festa da turma das quartas no salão social, encontrando impedimentos referentes à valores, locação de toalhas na cor escolhida, indisponibilidade de data no mês de outubro com devolutiva da secretaria que local estava fechado para a festa de *Halloween*, fato negado pela coordenadora social, que relatou precisar somente de quinze dias, enfatizando que a mesma situação ocorreu em 2022; **(iii)** festa de aniversário de sua filha realizada este ano, onde a pedido da secretaria, entregou relação de pais que adentrariam ao clube com veículos somente para deixar seus filhos, e que cobraram taxa de estacionamento dessas pessoas. Após questionar, foi informado que o crédito ocorreu direto em conta bancária da instituição, não havendo possibilidade de estorno, reembolsando essas pessoas às suas expensas; **(iv)** doação de 02 (dois) bebedouros de coluna em perfeito funcionamento, objetivando a instalação nos campos de futebol e que não sabe o destino dos equipamentos; **(v)** adoção de critérios diferentes para associados, já que no mês de março houve um evento no quiosque 09 encerrado após às 03:00h da madrugada e outro realizado neste mês no mesmo quiosque, a qual a diretoria executiva solicitou o encerramento às 22:30h; **(vi)** não objetivou levantar dúvida sobre a honestidade das pessoas e que as críticas referentes aos R\$ 300 mil estavam vinculadas ao aumento da taxa de manutenção, oportunidade em que solicitou informações a conselheiros e não obteve esclarecimentos e; **(vii)** em relação ao Sr. Fábio Tizzani, relatou que recebeu a crítica de conselheiros afirmando que o assunto não havia sido resolvido na reunião. Por fim, citou que a análise de suas falas de forma isolada e sem considerar os eventos descritos, descontextualizam as declarações, sendo certo que por falta de informações precisas, fatores externos e outros, revoltou-se ao ponto de “perder o filtro”, mas que dado seu respeito pelas pessoas que ofendeu, sente-se altamente constrangido. Dirigiu-se ao coordenador de esportes, de patrimônio e administrativo, desculpando-se por tê-los chamado de “manês” e que não é de sua natureza proferir ofensas, inclusive informou já ter conversado com os funcionários do clube que citou nos áudios. Como última ação, o **Sr. Carlos Ribeiro** protocolou documento, solicitando esclarecimentos de assuntos de seu interesse e ratificou que independentemente dos erros cometidos, quando discordar, entende ser seu direito realizar críticas sobre ações administrativas do clube. O **Sr. Emerson Basílio** realizou comentários e oportunamente, solicitou à diretoria executiva que atas de reuniões deste conselho e relatórios de prestação de contas já aprovadas permaneçam disponíveis na secretaria do clube para consulta, evitando ruídos de comunicação e após, deu a palavra aos coordenadores da diretoria executiva. O **Sr. Anderson Bispo dos Santos**, coordenador de esportes, prestou esclarecimentos sobre o ocorrido no campo, desabafando que exerce a função com dedicação, mas é compelido a conviver com mentiras, externando descontentamento que elas ocorram na presença de conselheiros que nada fazem, dando mais força para a divulgação de inverdades entre os associados. Por fim, informou que pelo teor dos áudios que circularam, sentiu-se altamente ofendido e que não aceita o pedido de desculpas do Sr. Carlos Ribeiro, considerando as declarações caluniosas e difamatórias. O **Sr. Jessé da Silva**, coordenador administrativo, declarou que aceita as desculpas, visto que a infelicidade das palavras do associado não o define. O **Sr. Julio César Martins**, coordenador financeiro, declara que irá levar o tema para a CJD, mas assim como em outros casos, tem sensação de impunidade, sentimento já enraizado entre os associados. O **Sr. Emerson Basílio** discorreu sobre os critérios adotados por cada administração na liberação dos campos, mas destacou a extrema necessidade de existir um Regimento Interno. O **Sr. Luiz Eduardo Moya Martinez** solicitou a palavra, indicando que o assunto não é pauta para este conselho, mas sim para a CJD, declaração acompanhada pelo Sr. Rodomil de Oliveira e Sr. Wilton Pires. A **Sra. Cícera Yoshida** complementou que diversos conselheiros fazem parte do grupo de troca de mensagens citado e poderiam ter prestado esclarecimentos, evitando que o assunto tomasse tais proporções. Por fim, **Sr. Vagner Rodinick** informou o Sr. Carlos Ribeiro tem razão em diversas declarações, já que a atual gestão aperfeiçoou muito a comunicação com os associados, mas ainda existem pontos a serem melhorados, principalmente vinculados ao acesso a documentos

restritos. Informou que ao receber o material, filtrou (*sob sua ótica*) aqueles que considerou ofensas contra pessoas e não uma simples crítica à administração, caso contrário teria que transcrever todos, ao tempo em que se desculpou com o associado se porventura interpretou mal ou descontextualizou suas declarações, e que se o fez, não foi intencional. Visando o encerramento, o **Sr. Emerson Basílio** sugeriu que as mídias sociais existentes sejam utilizadas não somente para divulgar eventos e realizações, mas também os documentos que regem o clube, concluindo que cabe à diretoria executiva avaliar as declarações e o pedido de desculpas, abrindo procedimento disciplinar junto a Comissão de Justiça e Disciplina se conveniente. Ainda no mesmo item **[12:30]**, o **Sr. Emerson Basílio** iniciou tratativas das declarações do Sr. Reinaldo Alboccino, pressupondo que as falas do conselheiro podem ter causado todas essas falhas de comunicação, expressando mais uma vez que todos os conselheiros têm o dever de representar e informar os sócios, mesmo não concordando com as deliberações. Prosseguiu dizendo que de tudo que foi debatido até o momento, notadamente quando o Sr. Carlos Ribeiro declara que não quer informar quem é o conselheiro que lhe passou informações equivocadas, fica evidente que é alguém cujo convívio está dentro da turma das quartas. O **Sr. Marcelo Sardiva** disse que é muito importante nos atentarmos às declarações do coordenador financeiro em relação ao sentimento externado, pois deve haver punições para os envolvidos e o assunto não pode ser tratado como insignificante ou corriqueiro. Prosseguindo, o **Sr. Emerson Basílio** lê uma das transcrições do Sr. Carlos Ribeiro em relação ao Sr. Fábio Tizzani, que declarou desinformação do associado, pois esclarecimentos foram prestados, conforme registro em ata. **Sr. Wilton Pires** entende que os assuntos trazidos não cabem a este conselho, ao tempo que o **Sr. Sidnei Cabral** declarou estarmos perdendo tempo. O **Sr. Vagner Rodinick** pediu a palavra, lendo transcrição de áudio do Sr. Reinaldo Alboccino declarando que a diretoria aumenta quando quer, e o conselheiro alegou que isso foi dito na reunião e quem deu o aumento foi a executiva. O **Sr. Eduardo Moya** informou que quem autorizou o aumento foi o conselho, pois aprovou, declaração acompanhada pelo Sr. Marcelo Sardiva. Ato contínuo **Sr. Vagner Rodinick** leu o trecho da ata da reunião de 18/03/2023 (linha 130 e 131) cuja redação é “*compete à diretoria fixar o valor da taxa de manutenção ad referendum do conselho de administradores*”, sendo acusado pelo Sr. Reinaldo Alboccino de ter “*escrito isso agora*”, o que foi negado. Ainda com a palavra o **Sr. Vagner Rodinick**, leu transcrição de que os documentos para aprovação de contas não foram enviados com 10 (dez) dias de antecedência e sim entregues no mesmo dia, questionando se o conselheiro não havia recebido os documentos eletronicamente, cuja resposta foi positiva, mas quer receber o documento impresso, pois entende não ter obrigação de imprimir, já que envia para um contabilista que o auxilia na análise. A **Sra. Cícera Yoshida** informou que desde sua gestão, os documentos para aprovação de contas são enviados eletronicamente dentro do prazo estatutário de 10 (dez) dias e uma cópia impressa disponibilizada na secretaria para ser retirada pelo conselheiro de forma antecipada. Como última manifestação, o **Sr. Vagner Rodinick** indicou como declaração mais grave, ofensas proferidas contra o conselheiro Antonio Pereira da Silva, cuja declaração é “*O Fafau não sabe nem por onde a galinha tá mijando*”. O **Sr. Reinaldo Alboccino** relatou que caso conselheiro se sinta ofendido, ele que o encaminhe para a CJD. O **Sr. Fábio Tizzani** em manifestação enfática, informou que o objetivo da pauta não são as palavras, mas sim o fato de diversos conselheiros não se manifestarem nas reuniões deste conselho, sugerindo que críticas sejam feitas em plenário, pois feitas fora, promovem a discórdia ao partilharem maledicências, encerrando as tratativas sobre o tema; **(6) ASSUNTOS GERAIS: [12:45]** O item foi iniciado com manifestação do **Sr. Rodrigo Aparecido Petroni**, que citando o Art. 29 do Estatuto, informou que possui atividade vinculada à cafés orgânicos, máquinas de café expresso e moagem, descrevendo que servirá cortesias no Chá de Maio, porém existem outros produtos a serem comercializados no evento e provavelmente também o fará na festa junina, questionando se deve apresentar carta de afastamento temporário do conselho para exercer essas atividades. O **Sr. Fábio Tizzani** entendeu que se trata de atividade temporária, não havendo necessidade de afastamento do conselho, declaração acompanhada pelo Sr. Rodomil de Oliveira, Vagner Rodinick e Wilton Pires. O **Sr. Rodrigo Petroni** agradeceu e solicitou permissão para se retirar justamente para os preparativos do evento, o que foi autorizado. Com a palavra, o **Sr. Carlos Silva**, passou a apresentar em projeção os seguintes itens: **TORRE DE TELEFONIA**: contrato de locação firmado em 2013 no valor de R\$ 4.000 e atualmente em R\$ 8.832. Tentativas de negociação foram iniciadas pelo Sr. Jessé da Silva, já que o contrato contém cláusulas muito genéricas; **TAXAS BANCÁRIAS**: visando elucidar questionamento recebido, apresentou que até 2018 a taxa de administração bancária era de 4,00% e após negociação foi reduzida para 2,00%, índice que

permanece até a presente data; **REVISÃO DO PATRIMÔNIO:** Proposta comercial recebida da empresa RS CIRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL (CNPJ 11.743.798/0001-88) no valor de R\$ 5.000 para revisar o patrimônio e aguardará outras cotações para tomada de decisão. **Sr. Antonio Carlos Petroni** descreveu que a revisão é importante, já que ela define o valor do título patrimonial e que também deve ser feito levantamento do passivo trabalhista; **FINANCEIRO:** Após a correção da taxa de manutenção, a previsão de receita se estabeleceu em R\$ 161.132, mas que ainda existe uma alta inadimplência (R\$ 40.180); **QUADRO DE SÓCIOS:** no mês de abril o quadro continha 937 sócios, existindo 223 com débitos de 1 mensalidade, 113 com débitos de 02 mensalidades e 68 com débito de 03 mensalidades; **SALDO EM CAIXA:** atual de R\$ 148.460, destacando o valor depositado no Banco do Brasil (R\$ 26.979) provisionado para o pagamento do 13º salário dos funcionários; **IPTU 2023:** o clube recebeu carnês que este ano totalizaram R\$ 108.837,97 e como de costume, protocolou requerimento de isenção junto a Prefeitura de Mairiporã, pedido que foi indeferido. Um novo ofício foi enviado em 18/04/2023 contendo diversas informações de âmbito econômico-social, pautada em reunião da Comissão Julgadora de Recursos Tributários de 05/05/2023, oportunidade em que solicitaram diversos documentos probatórios de regularidade (inclusive AVCB) e até mesmo declaração de moradores do entorno sobre ações promovidas em prol da coletividade. Garantiu que não está medindo esforços para isentar o clube do imposto, mas não há como garantir sucesso; **REGIMENTO INTERNO:** muito se fala na necessidade do documento, mas a executiva não irá fazer esse documento, que precisa ser fechado pelo conselho. Placas informativas estão fixadas por todo o clube orientando os associados de restrições e entende que nenhum membro da diretoria tem obrigação de dirigir-se até o local para encerrar uma festa ou mesmo, solicitar que o volume sonoro seja reduzido, mas o fazem; **AÇÃO TRABALHISTA:** processo da ex-funcionária foi encerrado e não cabem mais recursos; **CAMPO EXTERNO:** assunto finalizado e o local será mantido sob responsabilidade do clube e em comodato. Finalizadas as explanações, discorreu sobre item não constante na pauta, vinculado à solicitação de concessionária (sorveteria), para edificação de um novo quiosque ao lado do existente, com custo do material arcado pelo mesmo e utilizando somente mão de obra interna na construção. O **Sr. Antonio Carlos Petroni** informou que pela imagem apresentada, a obra deverá ser acompanhada por profissional habilitado. **Sra. Cícera Yoshida** relatou que a melhor solução é um estudo detalhado, bem como inclusão do item como pauta da próxima reunião. Ainda fazendo uso da palavra, **Sra. Cícera Yoshida** questionou ao presidente da executiva sobre a aquisição de veículo, recebendo justificativa que o saldo em caixa não permite a compra à vista, mas verificou financiamentos, cuja ressalva é que a responsabilidade legal recai sobre sua pessoa física do presidente, não podendo ser transferida para outro. E não havendo mais nada a ser tratado e ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Fábio Tizzani** deu por encerrada a presente reunião às 13h16min, que vai por ele assinada e pelo Sr. Vagner Rodinick de Oliveira que o secretariou. Mairiporã, 27 de maio de 2023.

Fabio Tizzani

Presidente - Mesa do Conselho de Administradores

Vagner Rodinick de Oliveira

Secretário - Mesa do Conselho de Administradores

Carlos Pereira da Silva

Presidente - Diretoria Executiva